

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 09/2024
PROCESSO 15030/2023 PP N.º 08/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração o **Sr. CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso e Limpeza dos Prédios e equipamentos do Paço Municipal e Prédio do Poupatempo (LOTE 1)**" para:

- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,2644%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante;
- II. **Concessão de Dissídio coletivo**, passando o valor global do contrato somados o dissídio e o reajuste conforme índice IPCA-E (IBGE) de R\$ 1.032.891,24 (um milhão, e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais, e vinte e quatro centavos), **para R\$ 1.225.882,66 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)**;
- III. **Supressão** de 2 controladores de acesso diurno 12X36, e 2 agentes de higienização 40hrs, supressão equivalente a 21,73% do valor do contrato, passando o valor global de R\$ 1.225.882,66 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta e seis centavos), **para R\$ 959.483,62 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta e dois centavos)**;





IV. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, conforme justificativa dos solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026	2027
ADMINISTRAÇÃO	226	R\$ 740.958,24	R\$ 74.775,60
SOCIAL	907	R\$ 130.572,72	R\$ 13.177,06

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

04 FEV. 2026



CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social


MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

